NOMEAR MARIA EUNICE PONTES RIBEIRO, Professor, matrícula 212.888-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Capão seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NORMA LÚCIA DOS REIS FERRARI, matrícula 66.022-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de

NOMEAR ALESSANDRA FIGUEREDO PORTO, Professor, matrícula 37.086-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o OGVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atributões que ine confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXÔNERAR, a pedido, ALTAMIR NUNES CALDAS SANTOS, matrícula 218065-0, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2016, e conferen processo 431,001442,0016 conforme processo 431-001443/2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3°, inciso I, parágrafo 3°, do Decreto n° 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve: DISPENSAR ROBERTO MESQUITA MELO da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura do Distrito Federal.

Agricultura do Distrito Federal - FAPE.

DESIGNAR JOSÉ ARNALDO DE PINHO RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura do Distrito Federal - FAPE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o OGVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, llo uso das atiotiques que line confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXÔNERAR, a pedido, FERNANDA GLÁUCÍA DE MOURA MELO, matrícula 250806-0, do cargo de Agente de Trânsito, 3ª classe, padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ortigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 0052.001709/2016, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, ocupado por CARLOS ROBERTO ALVES LUCIO, matrícula 23.345-5, por motivo de falecimento, a contar de 09 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, na Ação de Obrigação de Fazer nº 2014.01.1.114372-8 resolve:

NOMEAR, na condição sub judice, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2010, de 02 de junho de 2010, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2010 e Edital de Resultado Final nº 18-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 249, de 31/12/2010, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular - MUSICA/CANTO POPULAR
40 HORAS - MOISEIS JOSÉ DOS SANTOS, 3º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta no Processo Judicial nº 2009.01.1.016396-9, e no Processo Administrativo nº 054.000.064-2009, resolve:

1. TORNAR DEFINITIVA a nomeação do Primeiro-Tenente RENATO FONSECA FER-REIRA II, matrícula 177.985-0, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde -QOPMS/Veterinário, da Polícia Militar do Distrito Federal, no referido posto, a contar de 03 de abril de 2009, publicada no DODF nº 065, de 03 de abril de 2009, pág. 27, bem como sua promoção ao posto de Capitão, a contar de 26 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, pág. 16, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, prolatada no Mandado de Segurança nº 2009.01.1.016396-9, oriunda da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, explanada no oficio nº 5421/16-PROPES/PGDF, de 05 de julho de 2016.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de outubro de 2016. Processo: 060.013.789/2001. Interessado: PATRÍCIA NUNES DE PAULA. Assunto: PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Acolho a Nota Técnica nº 59/2016 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, a qual, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir, para declarar a extinção da punibilidade da servidora Patrícia Nunes de Paula, matrícula 134.379-3, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde, em razão da ocorrência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 142, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde para adoção das medidas cabíveis.
RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de agosto de 2016, públicado no Nº 149, de 05 de agosto de 2016, página 35, o ato que nomeou MAIZE CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.943-8...", LEIA-SE "...Enfermeira, matrícula 1.442.866-0..."; o ato que nomeou LENICE CORREIA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.943-8...", LEIA-SE "...Enfermeira, matrícula 1.660.580-2...".

No Decreto de 28 de setembro de 2016, publicado no Nº 185, de 29 de setembro de 2016, página 42, o ato que nomeou CRISTIANE GONÇALVES MONTEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÉ: "...matrícula 1.674.921-9, para exercer o Cargo em Comissão...", LEIA-SE "...para exercer o Cargo em Comissão...

No Decreto de 26 de fevereiro de 2016, publicado no  $N^\circ$  39, de 29 de fevereiro de 2016, página 64, o ato que nomeou PAULO CESAR DE AZEVEDO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.801-6...", LEIA-SE "...Enfermeiro, matrícula 138.527-5...

No Decreto de 14 de setembro de 2016, publicado no Nº 175, 15 de setembro de 2016, página 29, o ato que exonerou JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 27 de junho de 2016."

No Decreto de 06 de outubro de 2016, publicado no Nº 191, de 07 de outubro de 2016, página 19, o ato que exonerou, a pedido, MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 30 de setembro de

No Decreto de 11 de outubro de 2016, publicado no Nº 194, de 13 de outubro de 2016, página 23, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, e nomeou LUCAS MARANI BAHIA DUCA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Enfermeiro...", LEIA-SE: "...Administrador...".

No Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016, páginas 26 e 27, o ato que nomeou MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA..."; LEIA-SE: "...MARIA CAROLINA DIAZ DA SILVA..."; o ato que nomeou JOSE PONCIANO CAVALCANTE, ONDE SE LÊ: "...JOSE PONCIANO CAVALCANTE...", LEIA-SE: "...CARLOS JOSÉ PONCIANO CAVALCANTI..."; o ato que nomeou DAYANE RENATA TEMÓTEO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ SINÉSIO DE SOUZA,...", LEIA-SE: "...DAYANNE RENATA TEMÓTEO DA SILVA..."; o ato que nomeou JOSÉ SINÉSIO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ SINÉSIO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...JOSÉ SINÉZIO RODRIGUES DE SOUSA..."; o ato que nomeou MARIANA ALMEIDA DE PAIVA GOLVEIA, ONDE SE LÊ: "...MARIANA ALMEIDA DE PAIVA GOLVEIA...", LEIA-SE: "...MARIANA ALMEIDA DE PAIVA GOLVEIA...", LEIA-SE: "...EDUARDO PEREIRA ALVES..."; o ato que nomeou CAROLINE FURTADO CORREIA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...CAROLINE FURTADO CORREIA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...EDUARDO PEREIRA ALVES..."; o ato que nomeou CAROLINE FURTADO CORREIA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...CAROLINE FURTADO CORREIA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...CAROLINE DE SOUZA FURTADO..."; o ato que nomeou FLAVIO FERNANDES RESNER, ONDE SE LÊ: "...FLAVIO FERNANDES RESNER...", LEIA-SE: "...FLAVIO FERNANDES RESNER MINISTÉRIO..."; o ato que nomeou LARRISSA PAES SANTANA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LARISSA PAES SANTANA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LARISSA PAES SANTANA DOS SANTOS..."; o ato que nomeou LARRISSA PAES SANTANA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...SIMONE GONÇALVES DA SILVA...".

## **GOVERNADORIA**

## **CASA MILITAR**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de outubro de 2016 Processo: 054.002.637/2016. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS DE POLICIAL MILITAR.

- 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do País do CAP QOPM DIEGO DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 167.770-5, com destino a cidade de Tóquio - Japão, a fim de participar do "Curso de Operador de Polícia Comunitária - Sistema Koban", no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2016, sem ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal, consoante o inciso I e V do art. 11, e inciso IV do art. 12, ambos da Lei nº 10.486/02, preservada a remuneração normal (em moeda nacional), de acordo com o constante na Informação nº 320/2016/AJL/CM-GDF;
- 2. PUBLIQUE-SÉ e encaminhe-se o processo a Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Processo: 428.000.294/2016. Interessado: 1º TEN PM RR LUIZA JOSINA PINTO, MAT'RICULA 10.598-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 17/24 (dezessete, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2°, §1°, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1°, §§1° e 4°, da Lei Distrital n° 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nº. 2.663/2013 e nº 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação nº 318/2016/AJL/CM-GDF; a contar de 5 de setembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º Sargento), quando exonerado da última função incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA